DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

RETIFICAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020
PROCEDIMENTO Nº. 010/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO VALOR DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRO DURO E A SR(A). ANTONIA DANIELLE MENDES LEAL, CPF Nº. 065.784.583-36, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACEUTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PACIENTES NO MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00**, Prefeito Municipal de BARRO DURO – PI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Sr(a). **ANTONIA DANIELLE MENDES LEAL**, Registro Profissional CRF/PI Nº. 2325, inscrito no CPF Nº. 065.784.583-36 e portador do RG Nº. 3.027.474, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 38 – Bairro Centro – Barro Duro - PI resolvem celebrar o presente através de inexigibilidade de licitação, art. 25 cc e 26 da lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições que seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de licitação desta Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2020,, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços como **FARMACÊUTICA** pelo **CONTRATADO** junto à **CONTRATANTE, na Unidade Mista de Saúde Carlyle G de Macedo do município de Barro Duro – PI**, com endereço a Rua Agnelo Mendes Feitosa, s/n – Bairro Centro – Barro Duro – PI; CNPJ: 01.864.999/0002-60.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA
O (a) CONTRATADO (a) cumprira uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para uma jornada de até 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O Contrato será retificado da seguinte forma: O (a) CONTRATADO (a) receberá mensalmente a remuneração de R$: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais); Será adicionado a este valor um adicional de Responsabilidade técnica (RT) no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do piso que dará o valor de R$: 320,00 (trezentos e vinte reais) chegando a um valor total mensal de R$: 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). O pagamento será realizado através de transferência bancaria na Agencia nº. 888-5 e Conta Corrente nº. 31.833-7 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE PAGADORA
A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga com recursos provenientes do **FMS, ATENÇÃO BASICA E OUTROS RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI**, através de repasses mensais feitos pela Prefeitura Municipal de BARRO DURO (PI),, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá o prazo determinado no período de 10.01.2020 a 31.12.2020, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. O inadimplente de quaisquer cláusulas do presente contrato, por uma das contratantes ou contatados, impedirá na multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que se obriga a parte infratora a pagar a parte inerente, sem prejuizo de imediata rescisão contratual pela parte prejudicada.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO
A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** elegem o foro da cidade de Barro Duro, Piauí, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir litigios porventura oriundos do presente instrumento. E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

BARRO DURO (PI), 14 de Janeiro de 2020.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FILHO ALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIA DANIELLE MENDES LEAL,
CPF Nº. 065.784.583-36
Contratado

Testemunhas:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que foi SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO, a abertura da licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em projetos de captação de Recursos Federais e Estaduais, através da elaboração de Projetos e também do acompanhamento sistemático, através de diagnósticos dos Convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pela municipalidade em razão de Ato Administrativo.

Caraúbas do Piauí(PI), 23 de março de 2020.

ANALÚ PORTELA NUNES
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que FOI SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO, a abertura da licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 09(nove) meses, para a eventual locação de copiadoras, objetivando atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas do Piauí(PI), em razão de Ato Administrativo.

Caraúbas do Piauí(PI), 23 de março de 2020.

ANALÚ PORTELA NUNES
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história CARAÚBAS DO PIAUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que foi SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO a abertura da licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, do tipo Menor Preço global, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMAÇÕES E ALIMENTAÇÃO NOS SISTEMAS, ALIMENTANDO COM DADOS NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A FINALIDADE DE MANTER A ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA NOS ITENS: 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS – CAUC; MINISTÉRIO DA FAZENDA: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – DIRF, DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS – DCTF, LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO MENSALMENTE DAS INCONSISTÊNCIAS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO FISCAL FORNECIDOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E PROCESSOS JUNTO A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, SENDO A ASSESSORIA PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**, em razão de Ato Administrativo.

Caraúbas do Piauí(PI), 23 de março de 2020.

ANALÚ PORTELA NUNES
Pregoeira